

00100.085085/2016-35



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

01 JUN 2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO SMA/GAB/426 /2016

São Paulo, 24 de maio de 2016.

Senado Federal

À Comissão de Constituição, Junte-se ao processado do
Instituto e Cidadania.

PEC

nº 65, de 2012.

Em 14/06/16

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

*Anadene
Angela Portela*

José

Cumprimentando Vossa Excelência, tenho a honra de lhe encaminhar cópia da Moção CONSEMA 01/2016, aprovada pelo Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente de São Paulo-CONSEMA/SP em sua 342ª Reunião Ordinária, ocorrida no último dia 18 p.p., por meio da qual o Conselho repudia a PEC 65/2012, que propõe o fim do licenciamento de grandes obras.

Aproveito-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

ff

Patrícia Iglecias
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor
Senador José Renan Vasconcelos Calheiros
DD. Presidente do Congresso Nacional
Prédio do Congresso Nacional
Brasília – Distrito Federal

Recebido em 15/06/2016
Hora: 11:45 Roberta
Roberta Romanini - Matr. 268393
CCJ-SF



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

PUBLICADO

D.O.E.: 126(96) DE: 25/05/16
SEÇÃO: I
PÁG.: 53

Moção CONSEMA 01/2016
De 18 de maio de 2016
342ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA

Aprova moção de repúdio à PEC 65/2012

O Plenário do **Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA/SP**, em sua 342ª Reunião Ordinária, considerando a Proposta de Emenda à Constituição nº 65/2012 (PEC 65/2012), com redação já aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, decidiu aprovar e encaminhar aos Excelentíssimos Senhores Presidente do Congresso Nacional e Ministro do Meio Ambiente esta moção de repúdio à PEC 65/2012, que propõe o fim do licenciamento de grandes obras, visto que sua aprovação significaria retrocesso na história ambiental do País e a eliminação de importante instrumento de gestão dos recursos naturais.

Patrícia Iglecias
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 14 de junho de 2016.

Ambiente, Senhora Patrícia Iglesias, Secretária do Estado do Meio

Em atenção ao OFÍCIO SMA/GAB/426/2016, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado da PEC nº 65, de 2012, que “*Acrescenta o § 7º ao art. 225 da Constituição, para assegurar a continuidade de obra pública após a concessão da licença ambiental*”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



*Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa*